



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

DECRETO Nº 3.392/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 13º da Lei nº 5.401/2022 de 07/01/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : b) os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.644.000,00 (Oito milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações, constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 8.644.000,00 (Oito milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil reais) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 30 de agosto de 2022

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos público	4.4.90.51.91	1.540.0000.0000	3.800.000
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos público	4.4.90.51.91	1.940.0000.0000	1.800.000
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos público	4.4.90.51.91	1.530.0000.0000	2.804.000
15.451.0037.2211	Promover a elaboração de Projetos de engenharia e	4.4.90.51.80	1.530.0000.0000	240.000
TOTAL				8.644.000